



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
C Ó P I A

LEI NÚMERO 1636

De 23 de maio de 1968

Delega responsabilidade à Comissão Cen-  
tral de Esportes.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do a delegar a Comissão Central de Esportes, desta cidade, -  
toda a responsabilidade quer seja pela organização, como pe-  
lo resultado financeiro da rifa que a referida Comissão já  
devidamente autorizada pelo Ministério da Fazenda, se dis-  
põe a realizar.-

Artigo 2º - O resultado líquido obtido com a -  
referida rifa, será empregado pela Comissão Central de Es-  
portes, para auxiliar nas suas despesas no corrente exercí-  
cio e principalmente com a realização dos Jogos Abertos do  
Interior, que deverão ser sediados em 1969, em nossa cida-  
de.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.-

Projeto de Lei nº 2/68.-

Processo nº 10/68.-